



PIAUI
ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PIAUI
PRESIDÊNCIA

Ofício nº 153/2020 – GP

Teresina/PI, 03 de abril de 2020

Ao Exmo. Sr.

Firmino da Silveira Soares Filho

Prefeito do Município de Teresina

Praça Marechal Deodoro, nº 860, Centro, CEP 64.002-470, Teresina - PI

Assunto: Doação de cestas de alimentos para as mães de alunos com deficiência matriculados na rede municipal de ensino, independentemente de cadastro no Bolsa Família

Senhor Prefeito,

As necessárias medidas restritivas implementadas para o enfrentamento da atual crise sanitária estão impactando consideravelmente na renda de diversas famílias. Nesse contexto, os governantes têm buscado implementar diversas medidas com vistas a amparar a população.

Exemplo disso é o programa da Prefeitura de Teresina, por meio da Secretaria Municipal de Educação, de distribuição de cestas de alimentos para as famílias de alunos matriculados na rede municipal de ensino e que são cadastradas no Bolsa Família, conforme está sendo veiculado nas redes sociais.

O requisito de possuir cadastro no Programa Bolsa Família, apesar de razoável, acaba por excluir as famílias que tem filhos com deficiência e estão matriculados na rede municipal de ensino, as quais, via de regra, possuem um gasto familiar mais elevado, o que justifica a concessão da cesta sem a observância desse requisito.

Assim, **solicitamos a extensão da política social de distribuição de cestas de alimentos às mães de pessoa com deficiência matriculada na rede municipal de ensino, independentemente de fazerem parte do Programa Bolsa Família.**

Ressaltamos que o pedido ora formulado é uma medida de justiça, uma vez que tem por objetivo amenizar, neste momento delicado, o sofrimento dessas famílias que ordinariamente já passam por mais dificuldades.

Na certeza de podermos contar com a colaboração de V. Ex.^a, colocamo-nos à disposição e aproveitamos o ensejo para renovar votos de elevado respeito e distinto apreço.

Atenciosamente,



Celso Barros Coelho Neto
Presidente da OAB Piauí



Joaquim Santana Neto
Presidente da Comissão de Defesa dos
Direitos da Pessoa com Deficiência

1/1